

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS(AS)  
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017,  
DE 19 DE JULHO

**Refª Interna:** PR201902

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área das Ciências da Saúde em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no âmbito do projeto com a refª POCI-01-0145-FEDER-029486 e o título “Estudo clínico e genético das cefaleias primárias e suas comorbilidades mais relevantes” no Instituto IBMC, financiado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do COMPETE 2020 no Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), Portugal 2020 e pela FCT, através de fundos do MCTES.

2. Sumário do projeto:

Com este projeto, pretendemos aumentar significativamente, a nível nacional, a amostra de doentes portugueses com enxaqueca e, simultaneamente aumentar a nossa amostra controlo. Pretendemos também aprofundar a ligação entre as cefaleias primárias e a disfunção temporomandibular (DTM) no que diz respeito aos mecanismos comuns entre as duas patologias. Depois de uma selecção cuidadosa de doentes, familiares e controlos iremos realizar pela primeira vez um estudo “Whole-Genome” nesta coorte clinicamente bem definida de doentes portugueses com enxaqueca, cefaleias em salva (CS) ou DTM. Este projeto representa o primeiro estudo a identificar variantes exónicas comuns e raras associadas com a suscetibilidade a estas patologias abrangendo diferentes regiões geográficas de Portugal. Para além disso esperamos identificar fatores genéticos comuns entre a enxaqueca e DTM. Compreender os mecanismos subjacentes à patofisiologia da enxaqueca, CS e DTM, o que pode levar ao desenvolvimento de terapêuticas mais eficazes e mais bem toleradas de modo a evitar os episódios de dor.

Tarefas: Organização e análise dos dados epidemiológicos e clínicos de enxaqueca e DTM. Extração e manipulação de material biológico para Sequenciação de Nova Geração (NGS). Análise bioinformática de dados de NGS.

3. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: José Pereira Monteiro

Vogal: Teresa Pinho

Vogal: Carolina Lemos

5. Local de trabalho: IBMC – Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Grupo: UnIGENE

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2128.34 Euros, nomeadamente com a categoria Investigador Júnior.

7. São Requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas e áreas afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

8. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

Os candidatos devem ser entusiastas, pró-ativos, colaborativos, bem como ter excelentes capacidade de comunicação e relação interpessoal.

Experiência alargada em técnicas de biologia molecular (extração e purificação de ADN/ARN, PCR, Sequenciação de Sanger) (requisito de admissão a concurso)

Experiência avançada em técnicas de Sequenciação de Nova Geração (WGS; WES; GWAS) (requisito de admissão a concurso)

Histórico de publicação de alta qualidade: primeiro autor em pelo menos 2 artigos científicos com avaliação por pares

É necessário que tenha um conhecimento científico sólido sobre Enxaqueca e DTM.

Experiência em Bioinformática;

Experiência em análise estatística de dados

Fluente em Português e Inglês, falado e escrito.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Dos projetos de investigação em que participou

d) Das actividades desenvolvidas em termos de orientação de alunos

e) Dos cursos de formação nas áreas pretendidas no ponto 8

f) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas e técnicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente o percurso profissional será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado:

- Experiência em técnicas de biologia molecular (10%)
- Experiência em técnicas de Sequenciação de Nova Geração (20%)
- Experiência em Bioinformática e de análises *in silico* (10%)
- Capacidade de analisar dados clínicos e epidemiológicos (10%)
- Experiência em investigação com relevância em Cefaleias e patologias orofaciais (20%)

b) Carta de motivação:

- Interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadram os perfis a contratar (15%)
- Domínio da língua Portuguesa e Inglesa e comunicação escrita (5%)

c) Entrevista (10%).

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) carta de motivação (em Inglês).

18.2 Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias 23 de outubro de 2019 e 6 de novembro de 2019 no link:  
<http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=PR201902>

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)

A data prevista para início do contrato é 1 de dezembro de 2019.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 14/10/2019.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.